



Registro SUSEP 06084

APÓLICE DE SEGURO

Ramo: 0982 - ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

Processo SUSEP: Nº 10.004808/99-14

Ramo: 0929 - SEGURO FUNERAL

Processo SUSEP Nº 15424.901295/2016-14

MBM Seguradora S.A.

CNPJ 87.883.807/0001-06

Rua dos Andradas, 772

Porto Alegre - RS CEP: 90020-004

(051) 3216 2500 SAC 0800 5412555

www.mbmseguros.com.br

Ouvidoria: 0800 7031989

Filial: 11 - Bahia	Proposta de Seguro nº 0153/2023	Apólice nº 11.0982.55626.001	Período de Vigência: 365 dias Início: 24h de 21/03/2026 Término: 24h de 21/03/2027
-----------------------	------------------------------------	---------------------------------	--

DADOS DO ESTIPULANTE

Estipulante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB		CNPJ: 18.560.547/0001-07	
Endereço: PRAÇA JOSÉ BASTOS		Nº S/Nº	Complemento: -
Bairro: CENTRO	Cidade: ITABUNA		CEP: 45.600-080 UF: BA

CONDIÇÕES DESTA APÓLICE

A MBM Seguradora S.A., doravante denominada apenas Seguradora, baseando-se nas informações constantes da Proposta de Contratação apresentada pelo Estipulante acima mencionado, e nos termos do contrato de seguro a ela vinculado, mediante o recebimento do prêmio de seguro, obriga-se a indenizar aos beneficiários, conforme Condições Gerais, Especiais e do Contrato de Seguro, as consequências dos eventos abaixo discriminados:

Garantias	Limite Máximo de Capital Segurado em R\$ (Reais)			
	Segurado Principal		Segurado Cônjuge	
Garantias Básicas				
Morte Acidental	R\$	20.671,44	não contratada	
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) até	R\$	20.671,44	não contratada	
Garantias Adicionais				
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) até	R\$	10.335,72		
Diaria de Incapacidade (DI)		não contratada		
Morte Acidental à Título de Auxílio Funeral (AF)		não contratada		
Auxilio Alimentação (AA)		não contratada		
Rescisão Contratual (RC)		não contratada		
R A M O - 0929 - SEGURO FUNERAL				
MORTE ACIDENTAL - Garantia Básica	R\$	3.100,71	Modalidade:	Individual

Garantias	Prêmio Mensal Individual por Garantia em R\$ (Reais)		
	Segurado Principal		Segurado Cônjuge
Garantias Básicas			
Morte Acidental	R\$	0,23	não contratada
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) até	R\$	0,06	não contratada
Garantias Adicionais			
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) até	R\$	0,24	
Diaria de Incapacidade (DI)	não contratada		
Morte Acidental à Título de Auxílio Funeral (AF)	não contratada		
Auxílio Alimentação (AA)	não contratada		
Rescisão Contratual (RC)	não contratada		
R A M O - 0929 - SEGURO FUNERAL			
MORTE ACIDENTAL - Garantia Básica	R\$	0,06	Modalidade: Individual

As condições de aceitação e movimentação de segurados, critérios de atualização dos capitais segurados e prêmios, custeio do seguro, documentação de sinistro e demais especificações desta apólice são aquelas constantes no contrato de seguro, o qual faz parte integrante e inseparável desta Apólice.

Aplicam-se a este Seguro as Condições Gerais e Especiais das garantias contratadas, que fazem parte integrante e inseparável desta Apólice, e encontram-se disponíveis publicamente através do site www.mbmseguros.com.br.

SERVIÇO

Assistência 24 Horas - R\$ 0,02

FRANQUIA

Não haverá franquia

CARÊNCIA

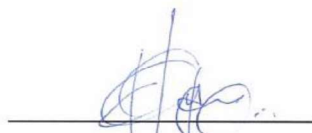
Para sinistros decorrentes de acidentes pessoais não haverá prazo de carência, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de adesão ao seguro, ou de sua recondução depois de suspenso, conforme previsto no artigo 798 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

PAGAMENTO DO PRÊMIOPeriodicidade:

Aliquota IOF: Isento

☐ Boleto Bancário☐ Desconto em Folha☐ Débito em ContaVencimento:

Porto Alegre, 26 de março de 2026.


Toni Robilar Pacheco
Diretor Presidente

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

www.susep.gov.br